



Ata nº 67

Aos 26 (dez) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 14 horas, reuniram-se na sala da Diretoria Geral do IPREVI, os membros do Conselho Fiscal: Rita Maria dos Santos Soares, Sebastião Moreira Zeferino, José Paulo de Freitas, Melissa Mafia Maia, Clarice Pereira de Paiva Ribeiro e Luis Costa Lopes da Silva, para apreciação dos documentos contábeis do IPREVI, referentes aos meses de junho, julho e agosto do ano de dois mil e dezessete. O conselheiro Geraldo Irineu Mesquita justificou a sua ausência. Primeiramente foi lida a ata da reunião anterior que após aprovada foi assinada pelos presentes aquela reunião. Logo após a conselheira Clarice foi informada que na reunião anterior ela foi indicada para continuar na presidência do Conselho e como ela não estava presente, ficou decidido esperar a próxima reunião para comunicá-la da indicação. Clarice agradeceu a todos e aceitou. Em seguida os conselheiros passaram a análise dos documentos contábeis. Ao analisarem os documentos, o conselheiro Luis Costa, pediu esclarecimento quanto à retenção de Cofins, PIS e CSLL nos pagamentos dos prestadores de serviços. A Chefe de Contabilidade Lucimara Rodrigues respondeu que a legislação dispõe que os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas pela prestação de serviços estarão sujeitos à retenção na fonte desses impostos. E que 2015 houve alteração da legislação e alguns prestadores de serviço apresentaram as notas fiscais com essas retenções. E disse ainda que, uma vez que conste a retenção na nota fiscal, a responsabilidade pelo recolhimento é do tomador dos serviços. A conselheira Rita Soares questionou a falta de assinatura em uma folha de empenho para pagamentos de prestadores de serviços e novamente foi esclarecido que quando o pagamento é feito em depósito não é necessário assinatura, pois o comprovante de depósito já é comprovante de quitação. Após a análise dos documentos e sanado as dúvidas, os conselheiros acordaram que os documentos estão em condições de serem analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes Salgado, digitei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes à reunião.

Cássia Maria Lopes Salgado *C. M. Salgado*

Clarice Pereira de Paiva Ribeiro *Clarice*

José Paulo de Freitas *José Paulo de Freitas*

Luis Costa Lopes da Silva *Luis Costa*

Melissa Mafia Maia _____

Rita Maria dos Santos Soares *Rita Maria dos Santos Soares*

Sebastião Moreira Zeferino *Sebastião Moreira Zeferino*